

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01-05042017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 RELATIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES E A **EMPRESA PRIME EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, inscrita sob CNPJ N.º 13.702.238/0001-00, com sede à Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82, neste ato representado pelo seu prefeito Municipal, o Sr. Armênio Sodré Nunes, brasileiro, solteiro, CPF 272.009.145-68 e RG nº 3083505 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA PRIME EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ 19.326.606/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 66, Primeiro Andar, Sala 02, Centro, Barra do Choça - Bahianeste ato representado pelo Sr. Gabriel, portador da cédula de identidade nº. Gabriel Freitas Alves RG: 1325563404 SSP BA E CPF:006.477.255-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

- 1.1 – Fica alterada na cláusula nona, do contrato 01-05042017, referente ao prazo de vigência contratual, que passará a ser de 02/01/2018 até 31/12/2018, que deste fazem parte para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR.

- 2.1-O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é de R\$ **1.295.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA

- 3.1 - Ficam as demais cláusulas do contrato 01-05042017, inalteradas.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

CLAUSULA QUARTA – Da vinculação Legal

4.1 – Este Termo Aditivo de Contrato está vinculado ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, as quais, as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1 - Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente Termo Aditivo de Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com as testemunhas, abaixo e presentes a tudo, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes- Bahia, 31 de Dezembro de 2017.

Município de Barra do Mendes

Contratante

**PRIME EMPREENDIMENTOS E
LOGÍSTICA LTDA,**

CNPJ 19.326.606/0001-40

Contratada

TESTEMUNHAS: _____
